



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Concede afastamento a vereador em conformidade com o Art. 39 § 5 da Lei Orgânica e posse do Suplente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Considerando a previsão do Art. 39 § 5º da Lei Orgânica Municipal, o vereador Marcio Gonçalves, é considerado por força legal LICENCIADO do cargo, em razão de cárcere privado determinado em processo criminal.

Parágrafo Único: Com o afastamento do vereador em virtude de prisão preventiva, ficam também suspensos os seus subsídios. Em conformidade com os Acórdãos Nº 1407/21 - Tribunal Pleno e Acórdão Nº 1570/22 Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais tratam de uma Medida Cautelar que determinou a suspensão dos pagamentos dos subsídios de vereador preso.

Art. 2º - Durante o período de afastamento assumirá o Suplente imediato do vereador Sr. **Jonas da Silva**, o qual toma posse do cargo em 13/07/2026 durante sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2026, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul em 14 de julho de 2026.

JOVANILDO VIOLA
Presidente